



DECRETO Nº51/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara nas repartições públicas municipais feriado no dia 04/03/2025 recesso no dia 03/03/2024 e ponto facultativo no dia 05/03/2024, face às festividades alusivas ao Carnaval.

O Senhor **JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado nas repartições municipais **“Feriado”** no dia **04/03/2025**, **Recesso** no dia **03/03/2025** e **“Ponto Facultativo”**, no dia **05/03/2025**, considerando as festividades alusivas ao Carnaval.

Parágrafo único: às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no “caput” deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidade indispensável ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.

Art. 2º Fica a critério de cada Departamento Municipal, estabelecer as escalas de plantões durante o período, visando atender as necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/02/2025).

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK / ESTADO DO PARANÁ